

**PORTARIA FMSC N.º 187, de 27 de agosto de 2019.**

*Designa, interinamente, o Diretor de Planejamento e Finanças - PIETRO DALLA VALENTINA - para substituir a Diretora de Vigilância Ambiental - NATALIA AMORIM SCHEN.*

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOASFMS, Sr. Paulo Ricardo Accinelli, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16, § 1.º, da Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e alterações, e conferidas pelo Decreto n.º 863, de 26 de dezembro 2011,

Considerando a ausência da diretora na sua atividade laboral,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Designar o Diretor de Planejamento e Finanças desta FMSC, Pietro Dalla Valentina, matrícula n.º 905, para, interinamente, desempenhar as seguintes funções e competências:

I – segundo o que decorre do Anexo III lei nº 6141, de 27 de Dezembro de 2017

- a) Desenvolver um conjunto de medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde;
- b) Intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde;
- c) Programar, organizar, dirigir, orientar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Diretoria;
- d) Coordenar as ações de normatização, orientação, programação, acompanhamento e avaliação da execução dos serviços de saúde voltados ao controle das doenças transmissíveis por vetores de interesse da saúde Pública
- e) Promover a descentralização para os serviços de saúde com relação ao controle e à erradicação das doenças transmissíveis por vetores;
- f) Trabalhar na vistoria dos locais onde se desenvolvem atividades comerciais, industriais e outras, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionados com a saúde, mediante inspeções sistemáticas e obrigatórias;

g) Inspeccionar a qualidade de gêneros alimentícios, bebidas, vistoriar estabelecimentos que comercializem alimentos, mediante a identificação, controle ou eliminação de fatores de risco à saúde das pessoas neles eventualmente presentes;

h) Atuar na redução aos maus tratos aos animais, controlar o crescimento populacional de cães e gatos, reduzir significativamente a população animal abandonada, consolidar na população a incorporação de valores relacionados à guarda responsável de animais.

Prestar assessoria e articular com as demais Diretorias;

II em sede de substituição, exercer as funções pertinentes a Diretora de Vigilância Ambiental desta FMSC, no período da sua ausência.

**Parágrafo único** Durante o período mencionado no inciso II, do “caput”, o Designado, na qualidade de Diretor de Vigilância Ambiental em exercício, desempenhará todas as competências previstas para o cargo, além de outras que decorram de lei, regulamento ou norma administrativa, e deterá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao exercício do referido cargo de Diretor de Vigilância Ambiental.

**Art. 2.º** Os atos praticados por designação de competências, em conformidade com esta Portaria, deverão indicar esta situação nos seus fundamentos.

**Art. 3.º** Pela acumulação das atribuições e/ou cargos, em razão das designações promovidas nesta Portaria, não decorrerá ao Diretor Designado, desta FMSC, qualquer acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 4.º** Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na a partir de 26 de agosto de 2019.

Canoas, vinte e sete de agosto de dois mil e dezenove.

---

Diretor Presidente

PAULO RICARDO ACCINELLI